

Vitória (ES), Quinta-feira, 29 de Outubro de 2015.

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 24-R, de 28 de outubro de 2015.**

*Dispõe sobre a participação do IDAF e do INCAPER nas reuniões e atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,**

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e fundamentado no que estabelece a Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998, em seu Art. 2º e;

**CONSIDERANDO** que a legislação em vigor estabelece que o Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca é o Presidente do Conselho de Administração Superior do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER e do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso IV e Art. 53, da Lei Estadual 10.179/2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos no Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que os Comitês de Bacias Hidrográficas são organismos colegiados, componentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com composição tripartite, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas e que integram todas as ações relacionadas à gestão de recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas;

**CONSIDERANDO** que o Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) é uma instância colegiada que congrega todos os comitês de bacias do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a importância de uma boa gestão dos recursos hídricos, a fim de evitar e reduzir a escassez desses recursos; e

**CONSIDERANDO** que o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER e o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES - IDAF possuem atuação e atribuições diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos do Estado, e a expertise dos seus técnicos nessa área;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Dirigentes do INCAPER e IDAF deverão propiciar as condições necessárias para participação dos técnicos das Autarquias em questão, nos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado.

**Art. 2º** O IDAF e o INCAPER serão representados no Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas por seus Diretores Técnicos.

**Art. 3º** A agenda de reuniões dos Comitês e do Fórum deverá ser encaminhada às Diretorias do INCAPER e IDAF com a necessária

antecedência, para que seja realizado o devido planejamento, a fim de garantir a participação dos técnicos.

**Art. 4º** Os Chefes imediatos das unidades descentralizadas deverão fazer a gestão necessária a fim de garantir a participação dos técnicos nas reuniões/atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2015

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca  
**Protocolo 191871**

**PORTARIA nº 022-R, de 28 de outubro de 2015.**

Institui o Comitê Gestor da Apicultura do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,**

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a importância econômica e social que a Cadeia Produtiva da Apicultura representa para o Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o sistema produtivo capixaba e articular a governança do setor, estimular a pesquisa científica e a transferência de tecnologias, especialmente nas áreas de produção e produtividade apícola e de outras culturas compatíveis, sanidade animal, sustentabilidade da atividade e práticas culturais de manejo, dentre outras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor da Apicultura, com os seguintes objetivos:

I - Desenvolver ações que visam organizar o sistema produtivo apícola capixaba de modo a garantir a sanidade, fortalecer e dar sustentabilidade a cadeia produtiva da Apicultura, dentre outras;

II - Desenvolver ações que visam estimular a pesquisa científica, a inovação, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias, especialmente nas áreas de produção/produtividade apícola e de culturas compatíveis;

III - Identificar os pontos de estrangulamento e as soluções necessárias ao desenvolvimento da atividade no território estadual;

IV - Promover articulações interinstitucionais para potencializar as ações do comitê.

**Art. 2º** O Comitê Gestor ora instituído, terá a seguinte composição:

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG**

Titular: Pedro Carlos Cani  
Suplente: Eduardo Chagas

**Federação Capixaba das Associações de Apicultores - FECAPIS**

Titular: Eraldo Angeli  
Suplente: Izaldino Klentz

**Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**

Titular: Asdrubal Viana dos Santos  
Suplente: Clayton Peronico de Almeida

**Projeto APISFRUIT**

Titular: Karina Moreira Nolasco de Carvalho - Coordenadora  
Suplente: Gilmar Gomes de Souza

**Fibra Celulose S.A.**

Titular: Cláudia Cristina Belchior  
Suplente: Lenimar Sedda

**Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo - FAES**

Titular: Marcio José Neves  
Suplente: Ervino Lauer

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

Titular: João Batista Bragatto Trazzi  
Suplente: Alex Fabian Rabelo Teixeira

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF**

Titular: Flaviane Castro de Farias  
Suplente: Talita Maria Pimenta de Paoli

**Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Espírito Santo - SEBRAE**

Titular: Adriano Matos Rodrigues  
Suplente: Christiane Barbosa e Castro

**Art. 3º** Caberá aos integrantes do Comitê Gestor da Apicultura aprovar o calendário e a pauta de reuniões, além de outros procedimentos necessários à sua operacionalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2015.

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca  
**Protocolo 191893**

**PORTARIA nº 108-S, de 28 de outubro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA,**

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 106-S, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2015.

Vitória, 28 de outubro de 2015.

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca  
**Protocolo 191962**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0051/2015**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº026/2015 - Ata de Registro de Preços nº022/2015 - SEAG.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

**CONTRATADA:** Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações EIRELLI - ME., CNPJ: 22.967.150/0001-01.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Descascador Metálico Conjugado para Beneficiamento de Café, tipo 800@ com capacidade para 20 sacos.

**VALOR:** R\$32.499,95 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove Reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 31.101.20.606.0853.3358. Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00.

Vitória, 22 de outubro de 2015.

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0052/2015**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº026/2015 - Ata de Registro de Preços nº021/2015 - SEAG.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

**CONTRATADA:** Palini & Alves Ltda., CNPJ: 49.393.549/0001-82.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Secador Metálico Cilíndrico de para Café com capacidade para 120 sacos de café.

**VALOR:** R\$34.363,82 (Trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e três Reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 31.101.20.606.0853.3358. Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00.

Vitória, 22 de outubro de 2015.

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA**